



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

LEI N.º 4.059/2014

Cria e denomina de Antonio Pinto da Silva o Posto de Saúde da Família – PSF, localizado no Bairro Ouro Verde no Município de Várzea Grande e dá outras providências.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Criado e denominado de Antonio Pinto da Silva o Posto de Saúde da Família – PSF, localizado no Bairro Ouro Verde no Município de Várzea Grande.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 18 de dezembro de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal